



Gestão Participativa

RELATÓRIO DE GESTÃO PARTICIPATIVA

Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Data: 01/08/2023



Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Presidente: Des. Roberto Maynard Frank

Magistrado Gestor de Metas: Des. Roberto Maynard Frank

Assessor de Gestão Estratégica: Andréa Silva Gaba Garcia

Responsável pelos processos participativos: Andréa Silva Gaba Garcia



ATIVIDADES REALIZADAS

ATIVIDADE 1: CONSULTA PÚBLICA

MODALIDADE UTILIZADA

A consulta pública foi realizada de forma online, através de link disponibilizado pelo Tribunal Superior Eleitoral e amplamente divulgado por este Regional.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

A consulta foi disponibilizada entre 19/06/2023 e 28/06/2023, mesmo período em que foi divulgada por este Regional na sua página de internet, nas mídias sociais *Instagram*, *Facebook*, *Twitter*, boletins da Assessoria de Comunicação Social, intranet e *podcasts*.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

A consulta obteve a adesão de 259 respondentes, conforme distribuição abaixo:

Magistrados(as)		Colaboradores(as) da JE	Estagiários(as)	Servidores(as) Públicos(as)
1º grau	2º grau	26	13	196
5	1			

Advogados(as)	Sociedade
7	11

OBSERVAÇÕES:

O objetivo da consulta foi tornar o mais participativo possível o processo de escolha das metas aplicáveis à Justiça Eleitoral em 2024. Aberta a qualquer interessado(a), possibilitou também a colaboração da sociedade. No anexo I deste relatório, foram juntadas as evidências de realização da atividade: “Formulário da consulta pública”; “Relatório de resultados TRE-BA”; e “Material de divulgação do TRE-BA”.



ATIVIDADE 2: REUNIÃO OU VIDEOCONFERÊNCIA QUE ENVOLVA MAGISTRADOS (AS) E SERVIDORES (AS) DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS

Reunião online, com a participação de magistrados(as) e servidores(as) de 1º e 2º graus, para avaliar as propostas de Metas 2024.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

A reunião ocorreu em 10/07/2023, às 16:30h, em ambiente online.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

A reunião contou com a participação de 34 pessoas, conforme distribuição abaixo:

Magistrados(as)		Servidores(as)		Outros (Especificar)
1º grau	2º grau	1º grau	2º grau	1 estagiário
4	3	5	21	

OBSERVAÇÕES:

Considerando o caráter interno da atividade, nela não houve participação da sociedade nem de outros públicos externos. No anexo II deste relatório, foram juntadas as evidências de realização da atividade: “Memorando-convite”; “Ofício-circular”; “Apresentação”; e “Ata da Reunião”.



ATIVIDADE 3: REUNIÃO OU VIDEOCONFERÊNCIA OU ATIVIDADE REALIZADA COM A PARTICIPAÇÃO DE OUTROS TRIBUNAIS

MODALIDADE UTILIZADA

O Subcomitê Regional da 2ª Região realizou 1 (uma) reunião online para tratar das proposta de metas aplicáveis à Justiça Eleitoral em 2024.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

A reunião ocorreu, por meio da ferramenta Zoom, na data a seguir mencionada:

REUNIÕES SUBCOMITÊ REGIÃO 2 (TREs MA, BA, CE, AL e RN)
25/05/2023

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

A reunião contou com a participação de 9 pessoas, dentre servidores(as) e estagiários(as) dos TRE-AL, TRE-BA, TRE-CE, TRE-MA e TRE-RN, conforme distribuição abaixo:

Reunião 25/05/2023

Magistrados(as)		Servidores(as)	Sociedade	Estagiários(as)
1º grau	2º grau			
-	-	8		1

OBSERVAÇÕES:

A reunião teve como objetivo geral discutir as estratégias a serem adotadas para a construção participativa das metas nacionais 2024 do Poder Judiciário. No anexo III deste relatório, foram juntadas as evidências de realização da atividade: “Ata de deliberações - Reunião 25/05/2023”.



ANEXO I - ATIVIDADE 1

CONSULTA PÚBLICA

- Formulário de consulta pública
- Relatório de resultados TRE-BA
- Material de divulgação do TRE-BA



➤ Formulário de consulta pública

Metas da Justiça Eleitoral 2024 - Consulta Pública

Preencha o formulário a seguir e dê sua opinião sobre as metas nacionais e específicas elencadas.

[Faça login no Google](#) para salvar o que você já preencheu. [Saiba mais](#)

* Indica uma pergunta obrigatória

Identificação: *

- ☐ Ministra do TSE
- ☐ Ministro do TSE
- ☐ Magistrada do 1º grau
- ☐ Magistrado do 1º grau
- ☐ Magistrada do 2º grau
- ☐ Magistrado do 2º grau
- ☐ Advogada
- ☐ Advogado
- ☐ Sociedade
- ☐ Servidora pública
- ☐ Servidor público
- ☐ Ministério público
- ☐ Colaboradora da Justiça Eleitoral
- ☐ Colaborador da Justiça Eleitoral
- ☐ Estagiária da Justiça Eleitoral
- ☐ Estagiário da Justiça Eleitoral

UF: *

Escolher



Metas da Justiça Eleitoral 2024 - Consulta Pública

Faça login no Google para salvar o que você já preencheu. Saiba mais

* Indica uma pergunta obrigatória

Questionário de metas

1. **Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.** Vinculada ao Macrodesafio "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional", a meta estabelece que haja celeridade no julgamento dos processos dos tribunais. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? *

☐ Sim

☐ Não

2. **Meta 2 – Julgar processos mais antigos.** Vinculada ao Macrodesafio "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional", a meta estabelece prioridade no julgamento dos processos mais antigos. Em sua opinião, essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? *

☐ Sim

☐ Não

3. **Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais – é vinculada ao Macrodesafio "Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais".** Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? *

☐ Sim

☐ Não



Gestão Participativa

4. **Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário.** No ano de 2023, foram elaborados projetos oriundos dos laboratórios de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? *

☐ Sim

☐ Não

5. Deixe aqui a sua sugestão de outro tema que a Justiça Eleitoral deva incluir nas suas metas.

Sua resposta

[Voltar](#)

[Enviar](#)

[Limpar formulário](#)

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



➤ Relatório de resultados TRE-BA



SUMÁRIO

1	Introdução	3
2	Público alvo	3
3	Estrutura da consulta	3
4	Critérios de saneamento e consolidação dos dados	4
5	Análise descritiva dos dados	4
	5.1 Perfil dos respondentes	4
	5.2 Meta 1	5
	5.3 Meta 2	6
	5.4 Meta 4	6
	5.5 Meta 9	7
	5.6 Sugestões de outros temas que a Justiça Eleitoral deva incluir nas suas metas para 2024	8

1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de tornar o processo de elaboração das metas da Justiça Eleitoral o mais participativo possível, realizou-se consulta pública sobre as propostas de Metas para 2024. Com ela, buscou-se saber quais desafios esta Justiça Especializada deve assumir, opinando os participantes sobre a relevância das atuais metas judiciais (Metas 1, 2 e 4) e da Meta 9. Ainda, foi possível propor outros temas a serem trabalhados pela JE em 2024.

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos. Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”, a meta estabelece que haja celeridade no julgamento dos processos dos tribunais.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos. Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”, a meta estabelece prioridade no julgamento dos processos mais antigos.

Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais. Vinculada ao Macrodesafio “Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais”.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário. No ano de 2023, foram elaborados projetos oriundos dos laboratórios de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

2. PÚBLICO ALVO

A consulta foi direcionada ao público interno da Justiça Eleitoral: colaboradores(as), estagiários(as), servidores(as), magistrados(as) e ministros(as); e externo: advogados(as) e a sociedade em geral.

3. ESTRUTURA DA CONSULTA

A consulta foi estruturada e disponibilizada via formulários do *Google*. Foram apresentadas 2 questões de identificação, 4 questões de múltipla escolha e 1 questão aberta. Não foram limitadas as quantidades de respostas enviadas por cada respondente e foi garantido o anonimato das respostas de todos os que participaram do levantamento.

A pesquisa permaneceu disponível para o recebimento de respostas do dia 19/06 ao dia 28/06. Ao todo, foram consideradas 3.104 respostas válidas de todas as unidades federativas do Brasil, sendo 259 colhidas na Bahia (8,34% do total).

4. CRITÉRIOS DE SANEAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS

Recebidas as respostas, os dados foram validados respeitando os seguintes critérios:

- Foram desconsideradas respostas enviadas fora do prazo de aplicação da pesquisa.
- Foram desconsiderados os dados de perfis comprovadamente falsos.
- Foram desconsideradas respostas absolutamente duplicadas.
- Foram desconsideradas respostas com duplicidade absolutamente comprovada nas questões abertas, ainda que as questões de múltipla escolha apresentassem dados distintos entre si. Utilizou-se como critério o quantitativo mínimo de 30 caracteres na resposta da questão aberta.

5. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS

5.1) Perfil dos respondentes

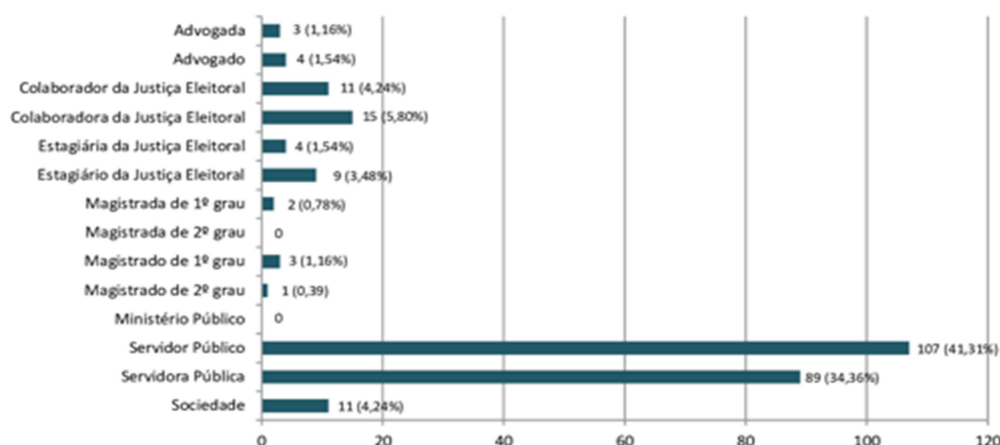


Gráfico 1: Identificação dos(as) respondentes na Bahia

Identificação	Frequência Absoluta	Frequência Relativa (%)
Advogada	3	1,16
Advogado	4	1,54
Colaborador da Justiça Eleitoral	11	4,24
Colaboradora da Justiça Eleitoral	15	5,80
Estagiária da Justiça Eleitoral	4	1,54
Estagiário da Justiça Eleitoral	9	3,48

Magistrada de 1º grau	2	0,78
Magistrada de 2º grau	0	0
Magistrado de 1º grau	3	1,16
Magistrado de 2º grau	1	0,39
Servidor Público	107	41,31
Servidora Pública	89	34,36
Sociedade	11	4,24
Total	259	100,00

Tabela 1: Identificação dos(as) respondentes na Bahia

5.2) Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos

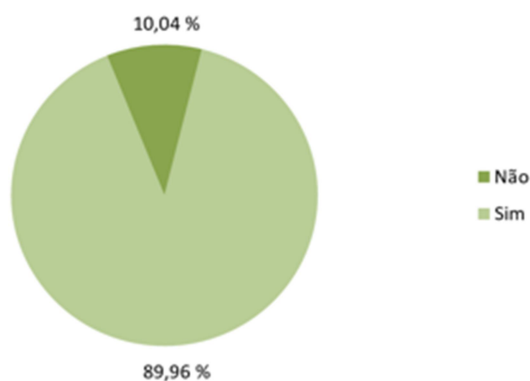


Gráfico 2: Respostas referentes à Meta 1 na Bahia

Você considera que a Meta 1 será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?	Frequência Absoluta	Frequência Relativa (%)
Não	26	10,04
Sim	233	89,96
Total	259	100,00

Tabela 2: Frequências das respostas referentes à Meta 1 na Bahia

5.3) Meta 2 - Julgar processos mais antigos

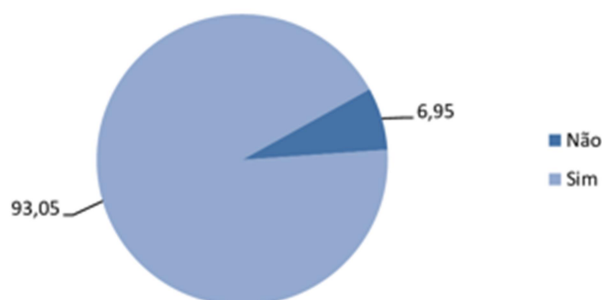


Gráfico 3: Respostas referentes à Meta 2 na Bahia

Você considera que a Meta 2 será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?	Frequência Absoluta	Frequência Relativa (%)
Não	18	6,95
Sim	241	93,05
Total	259	100,00

Tabela 3: Frequências das respostas referentes à Meta 2 na Bahia

5.4) Meta 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

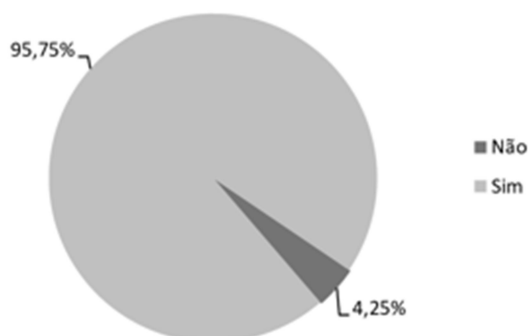


Gráfico 4: Respostas referentes à Meta 4 na Bahia

Você considera que a Meta 4 será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?	Frequência Absoluta	Frequência Relativa (%)
Não	11	4,25
Sim	248	95,75
Total	259	100,00

Tabela 4: Frequências das respostas referentes à Meta 4 na Bahia

5.5) Meta 9 - Estimular a Inovação no Poder Judiciário

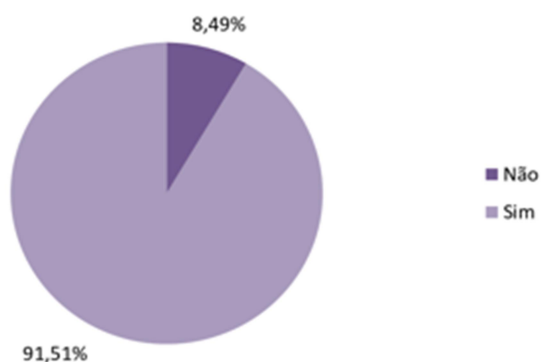


Gráfico 5: Respostas referentes à Meta 9 na Bahia

Você considera que a Meta 9 será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?	Frequência Absoluta	Frequência Relativa (%)
Não	22	8,49
Sim	237	91,51
Total	259	100,00

Tabela 5: Frequências das respostas referentes à Meta 9 na Bahia

5.6) Sugestões de outros temas que a Justiça Eleitoral deva incluir nas suas metas para 2024



Figura 1: Nuvem de palavras

Sugestões dos(as) respondentes

Tornar o atendimento eletrônico cada vez mais acessível à população, através do aplicativo, principalmente, no período eleitoral.

Remunerar mais recursos para os colaboradores do TRE que trabalham pela prefeitura.

Conscientizar a população, principalmente os jovens através das redes sociais a votar e fazer uma política limpa e sem vender os seus direitos.

É urgente e necessário uma atenção especial nos espaços físicos ocupados pelos cartórios eleitorais de todo o país. Sou Chefe de Cartório da 190ª Zona Eleitoral em Serra Dourada-BA, funcionamos em uma sala de apenas 20m² dentro do fórum para prestar atendimento para o eleitorado de 3 municípios. É uma situação caótica e precária.

Melhorar a remuneração dos servidores da Justiça, de forma a reter mais talentos e valorizar o trabalho, visto que se exige muito do servidor sem contrapartida justa

Tratar de forma igual e sem distinção, todas as questões de descumprimento de contrato por empresas prestadoras de serviços, contínuos ou temporários, nas dependências dos tribunais regionais. Dentre as questões que mais se evidenciam em

descumprimentos de contratos estão: Atraso no pagamento de salários e benefícios dos colaboradores, atraso e não recolhimento de INSS e FGTS, não fornecimento do Vale Transporte, não fornecimento de EPI e dentre outros. Portanto, o tratamento dessas questões não podem passar despercebidas, é um caso corriqueiro na administração pública e que não pode ser mais negligenciado. Dá mesma forma que há agilidade na resolução de problemas envolvendo empresas que prestam serviços na área de segurança patrimonial, igualmente deve-se ter na resolução de demandas com empresas que prestam serviços nas áreas de auxiliares administrativos a serviços gerais.

Satisfação do servidor, ampliando o acesso ao trabalho remoto para servidores cujas atividades que sejam compatíveis, a exemplo da TI.

Maior divulgação dos projetos nas redes sociais do órgão

Maiores atividades de formação para os novos eleitores e combate as fake news

Estimular a adequada Gestão Documental e Gestão da Memória institucional

Pesquisa profunda de base da SESTATE sobre veiculação aos cidadãos excluídos de comunicação Institucional. A critério da Corte e suas secretárias e jurisdição em provimento de perda percentual do público eleitor durante os pleitos eleitorais, se caso houver influência dos indicadores de Leis de Orçamentos dos Tribunais. A mensurada pesquisa pode criar resultados afável positivo ou perspectiva negativa?

Acho que deve ter metas pra julgar os processos antigos e atuais também

Implementação definitiva da biometria

Interiorização dos servidores

Parar de ficar modificando a legislação a cada eleição ou antes dela

Separar os processos eleitorais dos processuais de corrupção!

Exclusão do Fundo Partidário, com redistribuição de recursos para ações de valorização da cidadania e dos servidores da JE

Em ano de eleição municipal é necessário que algumas metas sejam relativizadas.

Segurança cibernética aos sistemas eleitorais!!

A meta 1 deve ser feita sem considerar as Prestações de Contas Eleitorais, tendo em vista que são autuadas ao longo da eleição, mas a Prestação de Contas Finais são apresentadas no mês de novembro, inviabilizando, portanto, o total julgamento até o final do ano.

Saúde mental dos servidores, em especial durante ano eleitoral.

Equacionar a força de trabalho e se tornar independente das prefeituras

Ações e campanhas informativas, de ampla divulgação, sobre o papel da Justiça Eleitoral, suas realizações e seu desempenho, voltadas à sociedade.

1) Capacitação continuada de servidores; 2) Valorização dos servidores requisitados; 3) Criação de cargos no 1º grau (Zonas Eleitorais).

O foco na melhor estruturação das unidades da Justiça Eleitoral e saúde mental dos servidores e magistrados.

Valorização pecuniária do conjunto de servidores efetivos da Justiça Eleitoral

Priorizar processos cuja consequência seja a perda de mandato eletivo, haja vista a elevada repercussão social destes processos.

Valorização dos requisitados

Celeridade na execução das sentenças proferidas e transitadas em julgado

Implantação de programa para esclarecimento ao público sobre funções, atividades do poder judiciário.

Implantação do trabalho remoto.

Realizar concurso público e ampliar o quadro de servidores efetivos nas zonas eleitorais.

Para atingir as metas é necessário melhorar as condições de trabalho dos servidores, facilitar requisições, pagar trabalho extraordinário dos servidores e priorizar os sistemas pré-licitação que se relacionam aos processos de registro de candidatura.

Quanto as inovações, a questão do trabalho remoto, bem como valorização dos colaboradores com iniciativas que propiciem um maior grau de satisfação em relação ao trabalho como: facilidade nas remoções, inclusive com concursos nacionais de remoção, pagamento de horas extras integrais e menor dificuldade na requisição de servidores.

"Revisão da Resolução TSE Nº 23.523/2017, que trata da requisição de servidores pela Justiça Eleitoral. Tal tema possui grande relevância, tendo em vista: (a) as

dificuldades enfrentadas pelos juízes eleitorais na arregimentação de servidores públicos para auxiliarem nos serviços dos cartórios de zonas eleitorais, sendo necessário discutir uma política de valorização financeira para esses servidores; (b) o quantitativo de cargos destinados às zonas eleitorais tem se revelado insuficiente para atender à necessidade da força de trabalho demandada para a consecução das diversas atividades a elas afetas; (c) para o regular funcionamento dos cartórios eleitorais, a Justiça Eleitoral necessita da colaboração prestada pelos servidores advindos de outros órgãos públicos, especialmente em ano de realização de eleições.

Além disso, faz-se necessária a regulamentação, em âmbito nacional, do teletrabalho e do trabalho híbrido na Justiça Eleitoral. Isso porque há indicadores e pesquisas nos Tribunais do país que revelam que o teletrabalho e o trabalho híbrido melhoram a produtividade, em atendimento ao princípio constitucional da eficiência da Administração Pública (art. 37 da CF), e contribuem para o bem-estar de servidores públicos."

Modernização do parque tecnológico do judiciário, especificamente da Justiça Eleitoral, porque estabelecer metas sem condições de trabalho fica difícil de cumprir o que se determina

Incluir e capacitar servidores como parte da inovação do Poder Judiciário.

Melhoria da governança em gestão de pessoas

Buscar instalar energia solar em todas as suas unidades, um investimento contínuo que trará muitos benefícios e economia no futuro.

Efetivo trabalho das ouvidorias em relação às denúncias realizadas.

Não deixar candidato ficha suja candidatar

Trabalho remoto e informação A população de como acessar remotamente à Justiça a fim de não terem que fazerem deslocamentos dispendiosos e desnecessários

Satisfação dos servidores em relação ao tratamento recebido pelo tribunal

Enfrentamento às fake news

Quanto à Meta 1, não poderia ser aplicada à Justiça Eleitoral, uma vez que nas Eleições 2024 teremos muitos processos distribuídos no mês de novembro de 2024 (prestações de contas relativas às Eleições Municipais) os quais não poderão ser todos julgados em tão curto espaço de tempo, o que inviabiliza o cumprimento da meta.

Plano de saúde para servidores da Justiça Eleitoral

Ampliar o quadro de servidores nas zonas eleitorais do interior para promover a celeridade almejada.

Definição e divulgação de normas e sistemas com antecedência.

Gestão da Informação

Aprimorar e capacitar melhor os servidores

Magistratura própria da Justiça Eleitoral; unificação de procedimentos administrativos entre os Regionais; inclusão digital nas Escolas Públicas e Privadas; acessibilidade; qualidade de vida no trabalho;

Implantar e promover o trabalho remoto.

Combate à desinformação. O estímulo à inovação torna-se eficaz apenas se acompanhado de uma vinculação cada vez mais estreita com a sociedade, esclarecendo a finalidade da Justiça Eleitoral, suas metas, seu papel na sociedade democrática brasileira. o combate à desinformação deve ser meta perene, constantemente aliada a qualquer outra que venha a ser escolhida.

Implementar ações e procedimentos que visem maior celeridade na prestação jurisdicional.

Reduzir custos por meio da implementação do teletrabalho

Valorização dos servidores por meio da normatização do teletrabalho, de remoções regulares nos regionais e concursos de remoção nacionais para adequação do quadro de servidores mais próximos de seus familiares, pois isso influencia diretamente na saúde e produtividade dos servidores. Servidores com saúde mental em dia produzem melhor.

Colher sugestões dos servidores que usam os diversos sistemas no dia a dia para aprimorá-los.

Por ora, nada acrescentar.

Julgar dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais dentro dos 4 anos do mandato eletivo.

Priorizar a ocupação de cargos em comissão por parte dos servidores efetivos da



Justiça Eleitoral	
Julgar as impugnações a registros de candidatura antes da data das eleições.	
Acessibilidade	
Mais atividades voltadas para Saúde Mental, Inclusão Social e Diversidade e Identidade de Gênero.	
Transparência total nas campanhas eleitorais	
Ampliação de seções eleitorais.	
Programa para inclusão de mesários na estrutura da justiça eleitoral.	
Total	66

Tabela 6: Sugestões dos(as) respondentes

➤ Material de divulgação do TRE-BA

1) Boletins ASCOM

20/06/2023:

ArquivarArquivar MotorMover apagarApagar SpamSpam MaisMais

- Justiça Eleitoral realiza consulta pública para definir Metas de 2024

ascom <117449900531@tre-ba.jus.br>

boletim ascom assessoria de comunicação social | TRE-BA

Justiça Eleitoral realiza consulta pública para definir Metas de 2024

O formulário online foi aberto nesta segunda (19/6) e poderá ser respondido até o próximo dia 28



O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) realiza, a partir desta segunda-feira (19/6), uma consulta pública para definir as metas da Justiça Eleitoral (JE) para o ano de 2024. A aplicação do trâmite é nacional e pretendo colher a opinião da sociedade brasileira até o próximo dia 28 de junho. O [formulário online](#) está disponível no [site do Tribunal Superior Eleitoral \(TSE\)](#) e pode ser preenchido rapidamente.

[Acesse o formulário e participe](#)



Gestão Participativa

A consulta tem o objetivo de envolver a sociedade brasileira no processo de definição das metas da Justiça Eleitoral para o próximo ano. Os resultados obtidos serão utilizados para estabelecer princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme estabelecido pela Resolução CNJ nº 221, de 10 de maio de [2016](#).

Na pesquisa, os participantes poderão opinar sobre a conversação das metas atuais do Poder Judiciário e também propor outros temas a serem trabalhados pela JE em 2024.

Metas do Judiciário

As [Metas Nacionais do Poder Judiciário](#) representam o compromisso dos tribunais brasileiros com o cumprimento da prestação jurisdicional, em busca de proporcionar à sociedade um serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

[Clique aqui para participar da definição das metas da Justiça Eleitoral para 2024!](#)

Ascom TRE-BA; EG com informações da *Seção de Planejamento Estratégico (SEPLANE)*.

Pra Cego Ver: Imagem com pequenas fotos de pessoas em um fundo com marca d'água em tom de azul claro. Sobre ela, está o texto: Consulta Pública; Participe da definição das metas da Justiça Eleitoral para 2024, de 19 a 28 de junho. No canto inferior direito está um QR Code com o texto ao lado: Acesse o Formulário. No canto superior esquerdo, estão as marcas da Justiça Eleitoral e as marcas da campanha.

Twitter: [@trebahia](#)

Facebook: www.facebook.com/trebahia

YouTube (TV TRE-BA) : www.youtube.com/tvtreba

Instagram: www.instagram.com/trebahia

Para críticas, elogios, sugestões de assuntos ou informes: 71. 3373-7100 |

ascom@tre-ba.gov.br | www.tre-ba.jus.br



Copyright © 2016 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ASCOM TRE-BA / TELEFONE (71) 3373-7100

Quer mudar a forma de receber esses e-mails?

Você pode [atualizar suas preferências](#) ou [cancelar assinatura](#)

26/06/2023:

ArquivarArquivar MotorMover apagarApagar SpamSpam MaisMais

Últimos dias para responder consulta sobre propostas de Metas para 2024

ascom <117449900531@tre-ba.jus.br>



Últimos dias para responder consulta sobre propostas de Metas para 2024

Um julgamento rápido e acessível, que contribui para a definição das prioridades da Justiça Eleitoral



A consulta sobre as propostas de Metas concluídas à Justiça Eleitoral (JE) em 2024 termina nesta quarta-feira (28/6).

O formulário online pode ser respondido em poucos minutos por qualquer cidadão (ã), inclusive por quem trabalha na JE: magistrados (as), servidores (as), estagiários (as) e terceirizados (as).

De forma participativa, o público poderá opinar sobre a adoração das atuais Metas Nacionais 1 (Julgar mais processos que os distribuídos); 2 (Julgar processos mais antigos); 4 (Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais); e 9 (Estimular a Inovação no Poder Judiciário).

Também é possível propor outros temas a serem trabalhados pela JE em 2024.

Clique [AQUI](#) para responder à consulta. Os relatórios de processos participativos anteriores estão publicados no [site do TRE-BA](#).

Texto: Seção de Planejamento Estratégico (SEPLANE)

Twitter: [@trebahia](#)

Facebook: [www.facebook.com/trebahia](#)

YouTube (TV TRE-BA): [www.youtube.com/tvtreba](#)

Instagram: [www.instagram.com/trebahia](#)

Para críticas, elogios, sugestões de assuntos ou informes:
71. 3373-7100 ascom@tre-ba.jus.br www.tre-ba.jus.br



respondente Responder a todos Encaminhar Mais



28/06/2023:

ArquivarArquivar MotorMover ▾ apagarApagar SpamSpam ... MaisMais

- Último dia para responder consulta sobre propostas de Metas para 2024

ascom <117449900531@tre-ba.jus.br>



Último dia para responder consulta sobre propostas de Metas para 2024

Um julgamento rápido e acessível, que contribui para a definição das prioridades da Justiça Eleitoral



[Clique aqui para ouvir podcast.](#)

- Acesse o link da pesquisa: <https://encurtador.com.br/mqtEO>
- Saiba mais em www.tre-ba.jus.br

Twitter: [@trebahia](https://twitter.com/trebahia)

Facebook: www.facebook.com/trebahia

YouTube (TV TRE-BA) : www.youtube.com/tvtreba

Instagram: www.instagram.com/trebahia

Para críticas, elogios, sugestões de assuntos ou informes:

71. 3373-7100 | ascom@tre-ba.jus.br | www.tre-ba.jus.br

respondente Responder a todos Encaminhar ... Mais

2) Intranet TRE-BA (intranet / matérias e banner)

19/06/2023:

TRE-BA | Intranet

Palavras chave

INÍCIO INSTITUCIONAL ASSUNTO ELEIÇÕES 2022 SISTEMAS REPOSITÓRIO DIGITAL PORTAL DE BI FALE CONOSCO

NAVEGAÇÃO

- + Início
- + Institucional
- + Assunto
 - > Educação
 - > Eleições
 - > Estratégia
 - > Governança e Gestão
 - > Legislação
 - > Orçamento e Finanças
 - > Organograma
 - > Segurança da Informação
 - > Servidor
 - > Sistema Eletrônico de Informações - SEI
 - > Tecnologia da Informação
- + Eleições 2022
- + Sistemas
- + Repositório digital
- + Portal de BI
- + Fale Conosco

Justiça Eleitoral realiza consulta pública para definir Metas de 2024

Enviado por 117449900531 em qua, 28/06/2023 - 23:59



formulário online foi aberto nesta segunda (19/6) e poderá ser respondido até o próximo dia 28

O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) realiza, a partir desta segunda-feira (19/6), uma consulta pública para definir as metas da Justiça Eleitoral (JE) para o ano de 2024. A aplicação do questionário é nacional e pretende coletar a opinião da sociedade brasileira até o próximo dia 28 de junho. O *formulário online* está disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e pode ser preenchido rapidamente.

Acesse o formulário e participe

A consulta tem o objetivo de envolver a sociedade brasileira no processo de definição das metas da Justiça Eleitoral para o próximo ano. Os resultados obtidos serão utilizados para estabelecer princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme estabelecido pela Resolução CNJ nº 221, de 10 de maio de 2016.

AVISOS

- Formulário de gestão document...
De modo a realizarmos um melhor gerenciamento e con
- Hora da Leitura (Abril 2023)
A Secretaria de Gestão Administrativa (SGA) do TRE-BA, po
- Lembrete: participe do recadast...
Responda pelo link:
- Sistema de Ouvidoria - Gerencia...
Lembretes e Manual:
- Manual do Repositório Digital

Mais

Na pesquisa, os participantes poderão opinar sobre a relevância das atuais metas do Poder Judiciário e também propor outros temas a serem trabalhados pela JE em 2024.

Metas do Judiciário

As Metas Nacionais do Poder Judiciário representam o compromisso dos tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, em busca de proporcionar à sociedade um serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

Clique aqui para participar da definição das metas da Justiça Eleitoral para 2024!

Ascom TRE-BA; EG com informações da Seção de Planejamento Estratégico (SEPLANE).

Pra Cego Ver: Imagem com pequenas fotos de pessoas em um fundo com marca d'água em tom de azul claro. Sobre ela, está o texto: Consulta Pública; participe da definição das metas da Justiça Eleitoral para 2024, de 19 a 28 de junho. No canto inferior direito está um QR Code com o texto ao lado: Acesse o Formulário. No canto superior esquerdo, estão as marcas da Justiça Eleitoral e as marcas da campanha.

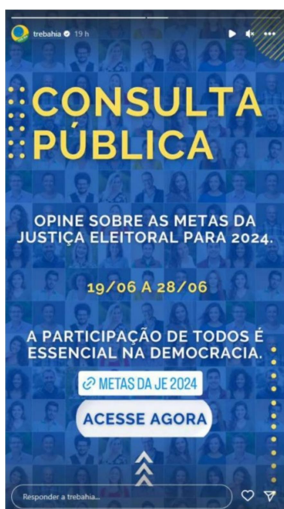
3) Instagram TRE-BA (rede social)

19/06/2023:

Publicação da consulta pública:

https://www.instagram.com/p/CtrveJ_PIUh/

Story da consulta pública:

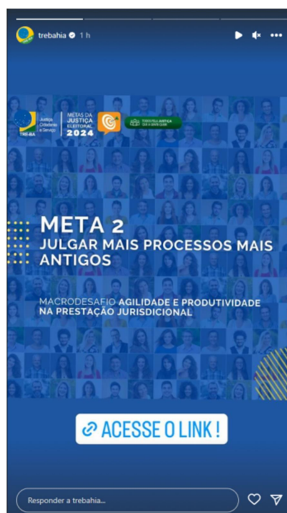


22/06/2023:

Publicação do vídeo de chamada da consulta pública:

<https://www.instagram.com/p/CtykmMtvibF/>

Stories de divulgação das metas 1 e 2:





Gestão Participativa

Stories de divulgação das metas 4 e 9:

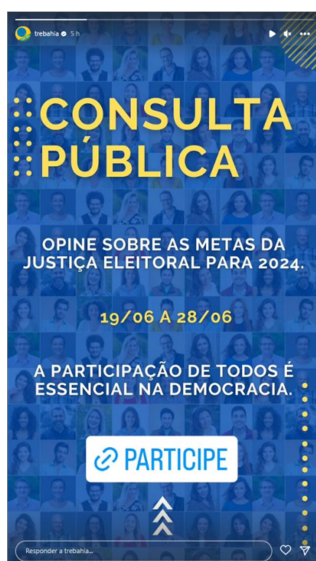


28/06/2023:

Publicação de “Último dia” da consulta pública:

<https://www.instagram.com/p/CuCBX4ttGh6/>

Story de chamada da consulta pública:



4) Facebook TRE-BA (rede social)

19/06/2023:

Publicação da consulta pública:

<https://www.facebook.com/trebahia/photos/a.427250213953820/6747779271900851/>

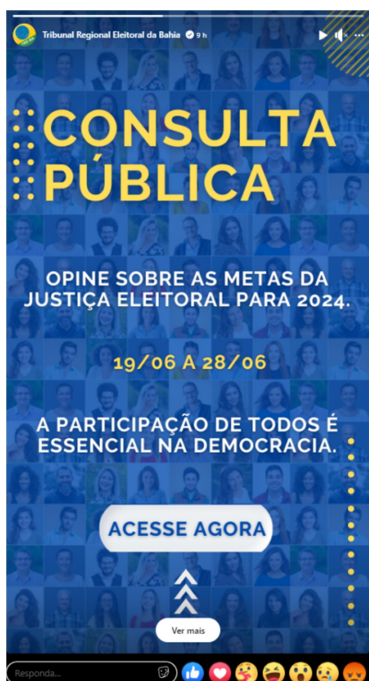
22/06/2023:

Publicação das metas:

<https://www.facebook.com/trebahia/posts/pfbidoFZ3do4jEVud4MEsk8fwr8J9vVH961pZALq8de4tUYvzhJVQydi2wBECsDJAr62FAI>

26/06/2023:

Story de divulgação da consulta pública:



5) Twitter TRE-BA (rede social)

22/06/2023:

Publicação do vídeo de chamada da consulta pública:



Publicação das metas 1 e 2:



Publicação das metas 4 e 9:





6) Podcasts TRE-BA (Spotify)

19/06/2023:

Chamada da consulta pública:

<https://podcasters.spotify.com/pod/show/trebahia/episodes/Justia-Eleitoral-realiza-consulta-pblica-para-definir-Metas-de-2024-e25udji>

27/06/2023:

Chamada de último dia da consulta pública:

<https://podcasters.spotify.com/pod/trebahia/episodes/Justia-Eleitoral-realiza-consulta-pblica-para-definir-Metas-de-2024-e25udji>

7) Site TRE-BA (internet/matérias e banner)

19/06/2023:

Chamada da consulta pública:

<https://www.tre-ba.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Junho/justica-eleitoral-realiza-consulta-publica-para-definir-metas-de-2024?SearchableText=metas%202024>

ANEXO II - ATIVIDADE 2

REUNIÃO OU VIDEOCONFERÊNCIA QUE ENVOLVA MAGISTRADOS (AS) E SERVIDORES (AS) DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS

- Memorando-convite e Ofício-circular
- Apresentação da Reunião
- Ata da Reunião



➤ Memorando-convite e Ofício-circular



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

MEMORANDO nº 6/2023 / GAB

Salvador, 06 de julho de 2023.

Aos Senhores Corregedor Regional Eleitoral, Ouvidor e Diretor-Geral
Aos(às) Secretários(as) da SGPPE, SCR, SJR, SJU, SPL, STI, SGA, SGS, SGP, SOF,
Aos Comitês e Comissões COMISS2166 (Cartórios Interior), COMISS2007 (Cartórios Capital) e Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau (COMISS2132)

Assunto: Reunião de avaliação das propostas de metas nacionais aplicáveis à Justiça Eleitoral em 2024 (SEI nº 0010627-72.2023.6.05.8000).

Prezados(as) Senhores(as)

Com cordiais cumprimentos, considerando o processo participativo de construção das metas aplicáveis à Justiça Eleitoral em 2024, e em consonância com o art. 5º, parágrafo único, II, da [Portaria CNJ 82/2023](#), que regulamenta o Prêmio CNJ de Qualidade 2023, convoco para participar de reunião virtual, a ser realizada em **10/07/2023 (segunda-feira), às 14:00**, para avaliação das Propostas de Metas 2024.

Na impossibilidade de participação, os(as) convocados(as) deverão ser representados(as) por seus(suas) substitutos(as) legais.

Segue o link de acesso ao evento:
[https://us02web.zoom.us/j/83600367517?](https://us02web.zoom.us/j/83600367517?pwd=aTYrYWVUODBSsm1RSEowWFJjdHVzZz09)
pwd=aTYrYWVUODBSsm1RSEowWFJjdHVzZz09, ID da reunião 836 0036 7517. Senha de acesso 096661.

Por fim, ao tempo em que solicito confirmação dos(as) participantes com urgência, informo que o resumo das manifestações das áreas técnicas sobre as propostas de metas figura no doc. 2410877, estando a equipe COPEG/SEPLANE à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MAYNARD FRANK, Presidente**, em 07/07/2023, às 11:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2411751** e o código CRC **3C2A2515**.

Processo SEI n.º: 0010627-72.2023.6.05.8000

Documento n.º: 2411751v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 -
Salvador - BA

OFÍCIO-CIRCULAR TRE-BA nº 254/2023 - PRE/SGPRE/GAB

Salvador, 06 de julho de 2023.

Às Suas Excelências as Senhoras e os Senhores

Juízas e Juízes Eleitorais

TEXTO IDÊNTICO PARA A 6ª ZE (Juiz responsável pela administração dos postos de atendimento e protocolo de 1ª grau), 18ª ZE (Juiz responsável pelo Fórum Eleitoral de Salvador/CAP), 53ª e 76ª ZONAS ELEITORAIS

Assunto: **Reunião de avaliação das propostas de metas nacionais aplicáveis à Justiça Eleitoral em 2024 (SEI nº 0010627-72.2023.6.05.8000).**

Senhoras Juízas e Senhores Juízes,

Com cordiais cumprimentos, considerando o processo participativo de construção das metas aplicáveis à Justiça Eleitoral em 2024, e em consonância com o art. 5º, parágrafo único, II, da [Portaria CNJ 82/2023](#), que regulamenta o Prêmio CNJ de Qualidade 2023, convoco Vossa Excelência para participar de reunião virtual, a ser realizada em **10/07/2023 (segunda-feira), às 14:00**, para avaliação das Propostas de Metas 2024.

Na impossibilidade de participação, os(as) convocados(as) deverão ser representados(as) por seus(suas) substitutos(as) legais.

Segue o link de acesso ao evento:

[https://us02web.zoom.us/j/83600367517?](https://us02web.zoom.us/j/83600367517?pwd=aTYrYWVUODBSm1RSEowWFJjdHVzZz09)

[pwd=aTYrYWVUODBSm1RSEowWFJjdHVzZz09](#), ID da reunião 836 0036 7517. Senha de acesso 096661.

Por fim, ao tempo em que solicito confirmação dos(as) participantes com urgência, informo que o resumo das manifestações das áreas técnicas sobre as propostas de metas figura no doc. 2410877, estando a equipe COPEG/SEPLANE à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MAYNARD FRANK, Presidente**, em 07/07/2023, às 11:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2411720** e o código CRC **B0E2D0D0**.

Processo SEI n.º: 0010627-72.2023.6.05.8000

Documento n.º: 2411720v11

➤ Apresentação da Reunião

Link acesso à apresentação: <https://prezi.com/view/iXMuZMajalEM6jYPFWns/>

➤ Ata da Reunião



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/SGPRE/SPL/COPEG/SEPLANE

ATA DA REUNIÃO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS) DE 1º E 2º GRAUS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE METAS DA JUSTIÇA ELEITORAL PARA 2024

1. Identificação da Reunião

Data	Horário		Local	Coordenador da reunião
10/07/2023	Início: 16:30 h	Término: 17:00 h	Ambiente online (Zoom)	Benjamin Macedo (Chefe da SEPLANE)

2. Objetivos

- Reunião com magistrados(as) e servidores(as) de 1º e 2º graus para avaliação das propostas de metas nacionais aplicáveis à Justiça Eleitoral em 2024 - Gestão Participativa ([Resolução CNU n. 221/2016](#));
- Apresentar os resultados da consulta pública sobre as propostas de metas;
- Apresentar manifestações técnicas, sobre as propostas de metas, das áreas de negócio do TRE-BA impactadas;
- Apresentar opinativo técnico da área estratégica do TRE-BA quanto às manifestações das áreas de negócio;
- Coletar manifestações e sugestões relacionadas às metas propostas.

3. Participantes convocados(as)

Nome	Unidade/Lotação	Ramal	Email
<i>Desembargador Presidente e Diretor da Escola Judiciária Eleitoral (EJE)</i>			
Des. Roberto Maynard Frank	Presidente do Tribunal	7060	sgpre@tre-ba.jus.br
<i>Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral</i>			
Des. Abelardo Paulo da Matta Neto	CRE	7439	gab-cre@tre-ba.jus.br
<i>Desembargador Ouvidor</i>			
Des. Vicente Oliva Buratto	OUV/Gabdes5	7375	gabdes5@tre-ba.jus.br
<i>Juíza Eleitoral da Zona responsável pela administração da JE nos serviços de atendimento ao cidadão e serviços de protocolo centralizados de 1º grau, na Capital</i>			



Nome	Unidade/Lotação	Ramal	Email
Dr.ª Marielza Brandão Franco	6ª ZE – Salvador	7236	zona006@tre-ba.jus.br
<i>Juiz Eleitoral da Zona responsável pela administração das instalações prediais do Fórum Eleitoral, na capital.</i>			
Dr.ª Maria Virgínia Andrade de Freitas Cruz	18ª ZE – Salvador	7248	zona018@tre-ba.jus.br
<i>Juiz Eleitoral da 53ª ZE e Coordenador do Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição</i>			
Dr. Tardelli Cerqueira Boaventura	53ª ZE	(74) 36451775	zona053@tre-ba.jus.br
<i>Juiz Eleitoral da 76ª ZE</i>			
Dr.ª Andréa Padilha Sodré Leal Palmarella	76ª ZE	4076	zona076@tre-ba.jus.br
<i>Titular da Diretoria-Geral</i>			
Raimundo de Campos Vieira	Diretor-Geral	7032	assesd@tre-ba.jus.br
<i>Titular da Secretaria-Geral da Presidência</i>			
Maria Thaís Pinheiro Habib	SGPRE	7003	gab@tre-ba.jus.br
<i>Titular da Secretaria de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições</i>			
Victor Araújo Mesquita Xavier	SPL	7099	gab-spl@tre-ba.jus.br
<i>Titular da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral</i>			
Maria do Socorro Carvalho Cruz Medeiros de Almeida Gouveia	SCR	7013	gab-cre@tre-ba.jus.br
<i>Titular da Secretaria Judiciária</i>			
Marta Maria Barreiros Gavazza de Brandão Lima	SJU	7148	gab-sju@tre-ba.jus.br
<i>Titular da Secretaria Judiciária Eleitoral Remota do 1º Grau de Jurisdição</i>			
Hercília Boaventura Barros	SJR	7050	gab-sjr@tre-ba.jus.br
<i>Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas</i>			
Luciana Maria Freitas Fonseca	SGP	9232	gab-sgp@tre-ba.jus.br
<i>Titular da Secretaria de Gestão Administrativa</i>			
Antônio Moisés Almeida Braga	SGA	7064	gab-sga@tre-ba.jus.br
<i>Titular da Secretaria de Gestão de Serviços</i>			
Maxwell Mascarenhas dos Anjos	SGS	7086	sgs@tre-ba.jus.br
<i>Substituto da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação</i>			
Flávio de Souza Dias	STI/COSINF	7132	gab-sti@tre-ba.jus.br cosinf@tre-ba.jus.br
<i>Substituta da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade</i>			
Andréia Martins Machado	SOF/COORC	7178	gab-sof@tre-ba.jus.br coorc@tre-ba.jus.br
<i>Representante da Comissão de Chefes de Cartório da Capital (Membro) e Chefe de Cartório da 1ª ZE</i>			
Maria das Graças Ramos de Andrade	1ª ZE	7231	zona001@tre-ba.jus.br

Nome	Unidade/Lotação	Ramal	Email
<i>Representante da Comissão de Chefes de Cartório da Capital (Membro) e Chefe de Cartório da 10ª ZE</i>			
César Augusto Lyrio Barretto	10ª ZE	7240	zona010@tre-ba.jus.br
<i>Representante da Comissão Especial de Servidores do Interior (Presidente) e Chefe de Cartório da 76ª ZE</i>			
Tiago Pereira Mimoso	76ª ZE	4076	zona076@tre-ba.jus.br
<i>Membro do Comitê Gestor de Priorização do 1º Grau de Jurisdição (COMISS2132) e servidora da 45ª ZE</i>			
Kalyanna Pinto Neves	45ª ZE	4045	zona045@tre-ba.jus.br
<i>Membro do Comitê Gestor de Priorização do 1º Grau de Jurisdição (COMISS2132) e Chefe de Cartório da 106ª ZE</i>			
José Cândido da Silva Junior	106ª ZE	4106	zona106@tre-ba.jus.br

4. Demais participantes

Nome	Unidade/Lotação	Ramal	E-mail
<i>Titular da Secretaria de Auditoria Interna</i>			
Catiúscia Dantas Abreu Oliveira	SAU	7055	sau@tre-ba.jus.br
<i>Titular da Coordenadoria de Planejamento de Estratégia e Gestão</i>			
Andréa Silva Gaba Garcia	COPEG	7106	copeg@tre-ba.jus.br
<i>Titular da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos e Correicionais</i>			
Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha	COAJUC	7359	coajuc@tre-ba.jus.br
<i>Titular da Assessoria de Inovação</i>			
Laís Gomes Porto Carreiro Rivas	ASSINOV	2345	assinov@tre-ba.jus.br
<i>Titular da Seção de Planejamento Estratégico</i>			
Benjamin Batista de Macedo Neto	SEPLANE	7102	seplane@tre-ba.jus.br
<i>Titular da Seção de Estatística</i>			
Tatiana Andrade Almeida	SESTAT	7362	sestat@tre-ba.jus.br
<i>Titular da Seção de Apoio à Governança e de Gerenciamento de Projetos</i>			
Kércia Sant'Ana Sodré	SEGOVE	7049	segove@tre-ba.jus.br
<i>Titular da Seção de Comissionamento e Frequência</i>			
Glória Cristina Santana Tourinho	SECOF	7207	secof@tre-ba.jus.br
<i>Analista Judiciária da Seção de Planejamento Estratégico</i>			
Débora Santos Conceição	SEPLANE	7102	seplane@tre-ba.jus.br
<i>Analista Judiciária da Seção de Planejamento Estratégico</i>			
Nilcimar Vasconcelos	SEPLANE	7102	seplane@tre-ba.jus.br
<i>Estagiário da Seção de Planejamento Estratégico</i>			

Nome	Unidade/Lotação	Ramal	E-mail
Dionei Itamar Moreira Barreto	SEPLANE	7102	seplane@tre-ba.jus.br

5. Informações/Considerações

A reunião foi aberta pelo Presidente do Tribunal, Des. Roberto Maynard Frank, que cumprimentou os(as) magistrados(as) presentes na pessoa do Des. Abelardo Paulo da Marra Neto, Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal, e os(as) servidores(as) na pessoa do Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, e agradeceu a todos(as) pela presença.

Enfatizou que a reunião correspondia à atividade prevista no art. 5º, parágrafo único, II, da [Portaria CNJ n. 82/2023](#), que regulamenta o Prêmio CNJ de Qualidade 2023, e que ocorria em continuidade ao processo de formulação das Metas aplicáveis à Justiça Eleitoral em 2024, conforme SEI [0010627-72.2023.6.05.8000](#).

Informou que, a fim de tornar o processo de elaboração das metas o mais participativo possível, foi realizada **consulta pública** entre 19/06 e 28/06/2023, por meio da qual os respondentes puderam opinar sobre a relevância das atuais metas judiciais (Metas **1**, **2**, **4**) e da Meta **9**. Os participantes da consulta pública também puderam propor outros temas a serem trabalhados pela Justiça Eleitoral em 2024.

Acrescentou que, na reunião, de caráter consultivo e informativo, seriam apresentados os resultados da consulta pública na Bahia, além das manifestações das áreas de negócio e da área estratégica sobre as propostas de metas para 2024.

Por sua vez, o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Des. Abelardo Paulo da Matta Neto, parabenizou servidores(as) e magistrados(as) pelos bons resultados do TRE-BA em premiações nacionais, a exemplo do último Prêmio CNJ de Qualidade – Categoria Diamante, ressaltando a importância de o Tribunal permanecer nessa posição de destaque, o que deverá ser conquistado com o reconhecido empenho de todos(as) os(as) servidores(as) e juizes(as).

Em seguida, o Presidente do TRE-BA passou a palavra ao Secretário de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições (SPL), Victor Mesquita, que elucidou sucintamente a dinâmica da reunião.

Logo após, disponibilizou a palavra à Coordenadora de Planejamento de Estratégia e Gestão (COPEG), Andréa Gaba, que, considerando não haver o que acrescentar às falas anteriores, passou a palavra a Benjamin Macedo, Chefe da Seção de Planejamento Estratégico (SEPLANE), para condução da reunião.

Em seguida, o Chefe da SEPLANE passou às considerações sobre as propostas de metas aplicáveis à JE em 2024, informando que magistrados(as) e servidores(as) poderiam apresentar manifestações complementares sobre essas propostas.

META 1 - *Julgar mais processos que os distribuídos.*

Macrodesafio: Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional

Resultado consulta pública: 90 % dos respondentes reconheceram a meta como “relevante” para a JE em 2024.

Manifestação áreas de negócio: A SJR e a SCR reconheceram a meta como “muito relevante” e sugeriram que todas as prestações de contas eleitorais 2024 (partidos, candidatos eleitos ou não eleitos, distribuídas ou não após as eleições municipais) componham a Meta 1 apenas a partir de 2025, dada a exiguidade de tempo para julgá-las. A SJU considerou a meta “de grande relevância” e ponderou a necessidade de reestruturação da Meta 1, a fim de não apenar as instâncias judiciais que iniciam o ano com acervo reduzido.

Manifestação área estratégica (SEPLANE/COPEG/SPL): Conforme resultado da consulta pública e manifestações das áreas de negócio, e notadamente diante da perenidade da meta, somos pelo RECONHECIMENTO DA META 1 como “relevante” para a JE em 2024, sugerindo-se ao CNJ:

- Que todas as prestações de contas eleitorais 2024 (partidos, candidatos eleitos ou não eleitos, distribuídas ou não após as eleições municipais) componham a Meta 1 apenas a partir de 2025, dada a exiguidade de tempo para julgá-las;

- Que seja avaliada a reestruturação da Meta 1, a fim de não apenar as instâncias judiciais que iniciam o ano com acervo reduzido.

Manifestações complementares: Os(as) participantes nada acrescentaram à proposta da área estratégica.

META 2 – Julgar processos mais antigos.

Macrodesafio: Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional

Resultado consulta pública: 93% dos respondentes reconheceram a meta como “relevante” para a JE em 2024.

Manifestação áreas de negócio:

QUANTO AO ESCOPO ATUAL: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2021*

A SJR e a SCR reconheceram a meta como “relevante”, mantendo-se o atual percentual (70%), já que as zonas eleitorais estarão envolvidas na realização das eleições 2024. Por sua vez, a SJU considerou a meta “valiosa” e sugeriu a manutenção do atual percentual (70%), diante do número significativo de prestações de contas de candidatos não eleitos recepcionadas no 2º grau em 2022 (1.548) e ainda pendentes de julgamento (582), dada a complexidade da matéria.

QUANTO AO NOVO ESCOPO SUGERIDO PELO CNJ: *Julgar, até 31/12/2024, todos os processos pendentes de julgamento há X anos ou mais*

A SJR e a SCR sugeriram a não adesão, em razão das atividades de eleição; das dificuldades enfrentadas, nas classes executivas (execução fiscal e cumprimento de sentença), para excussão judicial de bens de devedores e para integralizar o pagamento de débitos (até 60 parcelas); além das dificuldades para realização de perícias, sobretudo em anos pares.

Caso a proposta seja aprovada pela JE, sugeriram que sejam contabilizadas as seguintes classes processuais: ações de conhecimento, mandamentais, constitucionais e

cautelares.

A SJU também sugeriu a não adesão, diante dos impactos decorrentes da decisão do STF, de 14/03/2019, que reafirmou a competência da JE para processar e julgar crimes comuns conexos a crimes eleitorais, com ritos extensos, especialmente no 1º grau.

Caso a proposta seja aprovada pela JE, sugeriu que sejam contabilizadas apenas as classes de conhecimento, excluindo-se as de execução, com a redação: *Julgar, até 31/12/2024, todos os processos pendentes de julgamento há 7 anos ou mais.*

Manifestação área estratégica (SEPLANE/COPEG/SPL): Conforme resultado da consulta pública e manifestações das áreas de negócio, e notadamente diante da perenidade da meta, somos pelo RECONHECIMENTO DA META 2 como “relevante” para a JE em 2024, atualizando-se apenas seus parâmetros temporais: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2022.*

Ainda, somos pela NÃO ADESÃO AO NOVO ESCOPO sugerido pelo CNJ, mas, caso aprovado pela JE:

- Que tenha a seguinte redação: *Julgar, até 31/12/2024, todos os processos pendentes de julgamento há 7 anos ou mais;*

- Que sejam contabilizadas as ações de conhecimento e as cautelares, excluindo-se as de execução.

Manifestações complementares: Os(as) participantes nada acrescentaram à proposta da área estratégica.

META 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

(Identificar e julgar, até 31/12/2023, 80% dos processos referentes às eleições de 2020 e 40% dos processos referentes às eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2022, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade)

Macrodesafio: Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Resultado consulta pública: 96% dos respondentes reconheceram a meta como “relevante” para a JE em 2024.

Manifestação áreas de negócio: A SJR e a SCR reconheceram a meta como “relevante” e sugeriram a manutenção do percentual atualmente estabelecido para o 1º grau (80%). Já a SJU, considerou a meta “importante” e sugeriu a manutenção do percentual de julgamento atual para o 2º grau (40%), já que os processos nela incluídos têm ritos longos.

Manifestação área estratégica (SEPLANE/COPEG/SPL): Conforme resultado da consulta pública e manifestações das áreas de negócio, somos pelo RECONHECIMENTO DA META 4 como “relevante” para a JE em 2024, atualizando-se apenas seus parâmetros temporais: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, 80% dos processos referentes às eleições de 2020 e 40% dos processos referentes às eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2023, que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.*

Manifestações complementares: Os(as) participantes nada acrescentaram à proposta da área estratégica.

META 9 - Estimular a Inovação no Poder Judiciário

(Implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030)

Macrodesafios: Garantia dos Direitos Fundamentais e Promoção da Sustentabilidade

Resultado consulta pública: 92% dos respondentes reconheceram a meta como "relevante" para a JE em 2024.

Manifestação áreas de negócio: A ASSINOV reconheceu a relevância da meta, inclusive para o fortalecimento dos Laboratórios de Inovação.

Manifestação área estratégica (SEPLANE/COPEG/SPL): Conforme resultado da consulta pública e manifestação da área de negócio, somos pelo RECONHECIMENTO DA META 9 como "relevante" para a JE em 2024, mantendo-se o escopo atual: *Implantar, no ano de 2024, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.*

Manifestações complementares: Os(as) participantes nada acrescentaram à proposta da área estratégica.

Não foi identificado outro tema passível de ser tratado como Meta da JE em 2024.

Benjamin Macedo, Chefe da SEPLANE, concluiu a apresentação e, agradecendo a atenção, retornou a palavra à Coordenadora da COPEG, Andréa Gaba.

A Coordenadora da COPEG destacou que as propostas discutidas pelo TRE-BA seriam unificadas com as propostas dos outros Regionais e formalizadas ao CNJ, ressaltando, entretanto, que não há garantia de seu completo acolhimento por aquele Conselho.

Nada mais havendo a acrescentar, e não havendo quem mais solicitasse a palavra, Victor Mesquita, Secretário da SPL, agradeceu a participação de todos e todas e encerrou a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Araujo Mesquita Xavier, Secretário**, em 14/07/2023, às 12:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pereira Mimoso, Chefe de Cartório**, em 14/07/2023, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Padilha Sodre Leal Palmarella, Juiz Eleitoral**, em 14/07/2023, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Souza Magalhães, Secretário Substituto**, em 14/07/2023, às 14:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kalyanna Pinto Neves, Analista Judiciário**, em 14/07/2023, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hercília Boaventura Barros, Secretário**, em 14/07/2023, às 17:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Ramos de Andrade, Chefe de Cartório**, em 14/07/2023, às 17:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Carvalho Cruz Medeiros de Almeida Gouveia, Secretário**, em 15/07/2023, às 10:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Abelardo Paulo da Matta Neto, Corregedor**, em 15/07/2023, às 10:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Virginia Andrade de Freitas Cruz, Juiz Eleitoral**, em 17/07/2023, às 11:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Analista Judiciário**, em 17/07/2023, às 12:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Thaís Pinheiro Habib, Secretária-Geral da Presidência**, em 17/07/2023, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Martins Machado, Secretário Substituto**, em 17/07/2023, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Maria Barreiros Gavazza de Brandão Lima, Secretário**, em 17/07/2023, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marielza Brandao Franco, Juiz Eleitoral**, em 17/07/2023, às 15:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio de Souza Dias, Secretário Substituto**, em 18/07/2023, às 18:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MAYNARD FRANK, Presidente**, em 19/07/2023, às 12:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 19/07/2023, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **César Augusto Lyrio Barretto, Chefe de Cartório**, em 19/07/2023, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Candido da Silva Junior, Chefe de Cartório**, em 20/07/2023, às 10:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Mascarenhas dos Anjos, Secretário**, em 20/07/2023, às 14:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2418663** e o código CRC **257284EE**.

0010627-72.2023.6.05.8000

2418663v20

ANEXO III - ATIVIDADE 3

REUNIÃO OU VIDEOCONFERÊNCIA OU
ATIVIDADE REALIZADA COM A
PARTICIPAÇÃO DE OUTROS TRIBUNAIS

➤ Ata de deliberações - Reunião 25/05/2023

ATA DE REUNIÃO
SUBCOMITÊ REGIÃO 2 (TREs MA, BA, CE, AL e RN)
REDE DE GOVERNANÇA COLABORATIVA DA JUSTIÇA ELEITORAL

LOCAL	DATA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO FIM
Link acesso à Reunião: https://tre-ma-jus-br.zoom.us/j/85034305000?pwd=a1ZWamgyUXZuVlJlU3VYNW5lZDE3dz09	25.5.2023	17h	18h

PAUTA

- 1 - Analisar as metas nacionais atuais e a necessidade de mantê-las para 2024;
- 2 – Tratar sobre propostas de metas específicas para 2024;
- 3 - Análise do formulário: pesquisa pública sobre as Metas 2024. Testar o link e verificar necessidades de ajustes a serem encaminhados ao TSE, até quinta-feira (25.maio).

REGISTROS

- Karla Abdala, TRE-MA, Coordenadora do Subcomitê 2 da Rede de Governança Colaborativa da Justiça Eleitoral, iniciou a reunião apresentando a pauta.

Quanto aos itens 1 e 2 os Regionais integrantes do Subcomitê 2 votaram da seguinte forma, considerando que 2024 será ano eleitoral:

TRE-MA: não há proposta de meta específica. As metas nacionais atuais podem permanecer para 2024;

TRE-RN: não ter meta nova, nem específica em 2024. Manutenção das atuais;

TRE-CE: sem nova meta nacional, nem específica. Manter as metas atuais em 2024;

TRE-BA: sem proposta de meta específica. Entendemos pela manutenção das metas nacionais em 2024;

TRE-AL: pela não criação de meta nacional nova e ausência de meta específica para 2024. Manutenção das atuais.

Seguindo a pauta, no tocante à análise da minuta: pesquisa pública “Metas da Justiça Eleitoral para 2024”:

- Benjamin Macedo, TRE-BA, sugeriu adequar o termo “pesquisa pública” para “consulta pública”, de acordo com a Portaria do Prêmio CNJ de Qualidade.

Todos os demais participantes concordaram.

- Além disso, durante revisão e preenchimento da minuta do formulário online, foi observada a necessidade de retificar a numeração da questão 1, pois havia dois quesitos nº 1.

DELIBERAÇÕES

1. Não propor nova meta, nem meta específica para 2024, por se tratar de ano eleitoral.
2. Manutenção das metas atuais para 2024.
3. Ajustar o termo "pesquisa pública" para "consulta pública", na tela inicial da internet, onde será disponibilizada a consulta sobre "Metas da Justiça Eleitoral para 2024".
4. Renumerar as perguntas, pois durante a análise, foram constatadas duas questões nº 1.
5. Envio de todas essas sugestões ao TSE no próprio dia 25.5 (quinta).

PARTICIPANTE	LOTAÇÃO	CARGO
Karla de Faria Abdala Félix	TRE-MA	Coordenadora de Gestão Estratégica e Modernização (COGEM) - DG
Maria Ruth Bezerra Maia de Hollanda	TRE-RN	Assessora de Apoio à Governança e Gestão Estratégica
Victor Mesquita	TRE-BA	Secretário de Planejamento de Estratégia, Inovação e de Eleições - SPL
José Romaico de Carvalho	TRE-CE	Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão
Caio Silva Guimarães	TRE-CE	Coordenador de Contas Eleitorais
Herberth Henrique Araújo Pinheiro	TRE-AL	Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica
Renato Floering Tavares	TRE-AL	Assistente de Gestão Estratégica
Benjamin Batista de Macedo Neto	TRE-BA	Coordenador de Planejamento de Estratégia e Gestão Substituto - COPEG
Symon Anderson Nogueira Ribeiro	TRE-MA	Estagiário da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização (COGEM) - DG

